DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.447 DE 03 DE JUNHO DE 2020.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Marlene Ap. Berto Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/05/2020;*
Elaine Dileia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/05/2020;*
Patrícia José Formigoni Gavioli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18 a 25/05/2020;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/05 a 02/06/2020;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/05/2020;*
Patricia José Formigoni Gavioli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26 a 29/05/2020;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/05 a 06/06/2020;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 03 de junho de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.447/2020 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.448 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Reformula os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul.**

Gilson Pimentel**,** prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, artigo 71, inciso VIII,

R e s o l v e :

Art.1º - Reformular os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul,** criado pela Lei Municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2 007 e alterado pela Lei nº 1.674 de 09 de agosto de 2016, que fica assim constituído:

a) Representante do Departamento Municipal da Agricultura
- Rangel Fernando Vitamé RG. 28.383.039-6.....titular
- Valdir Sígari RG. 11.404.649.....suplente

b) Representante do Secretaria Municipal de Saúde
- Aline Cristina Lima Souza RG. 33.343.087-6.....titular
- Adelisa de Jesus Silva RG. 13.477.489-9 .....suplente

c) Representante do Secretaria Municipal de Educação
- André Marches Oliveira RG. 15.823.847-3.....titular
- Eliana Francisca Marchi Oliveira RG.12.667.792-x.....suplente

d) Representante do Departamento Municipal de Obras:
- Isa Sales Vignoli RG. 36.216.045-4.....titular
- Claudio Roberto Sperandio RG. 19.399.844.....suplente

e) Representante do Serviço de Água e Esgoto
- Luiz Caris RG.12.364.792 .....titular
- Benedito Roberto Nascimento RG. 14.836.870-0 .....suplente

f) Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente
- Thais Iackstet RG. 47.809.041-9.....titular
- Cleber de Oliveira Silva RG. 41.922.984-x ..... suplente

g) Representante da Associação Civil
- Tatiane da Silva Guimarães RG. 34.229.007-1.....titular
- Alfio Bianchini RG. 4.541.876 .....suplente

h) Representante da Associação dos Produtores Rurais
- Sergio Jose Fachini RG. 15.823.899 .....titular
- Carlos Henrique Iackstet RG. 12.667.767 .....suplente

Portaria nº 6.448/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

i) Representante do Comercio

- Vera Pereira de Souza RG. 21.482.362-3 ....titular
- Sueli da Silva RG. 27.742.456-2 .....suplente

j) Representante dos Assentamentos Rurais

- Odair Santiago de Matos RG.13.029.728-8..... .....titular
- Victor Silva Souza RG. 44.085.831-8.....suplente

k) Representante da Sociedade Civil

- Giseli Cristina Souza Sales Costa RG. 33.908.013-7.....titular
- Marcio da Silva Cavalcante RG. 21.326.372.....suplente

l) Representante da Sociedade Religiosa

- Drieli Oliveira Fioravanti AraujoRG. 44.694.704-0.....titular
- João Battista do Carmo RG. 9.134.120-6.....suplente

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Murutinga do Sul será o estabelecido no artigo 9.º da lei municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2007.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton" 10 de junho de 2020

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.448/2020.....2